



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 506/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0306/16.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Senival Moura, que denomina Rua Abismo de Rosas, o logradouro chamado de Travessa "A", situada na altura do nº 110 da Rua Irmão Deodoro, próximo a Escola Estadual Professora Zipora Rubinstein, no Bairro de Guaianases.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura não reúne condições para prosseguir em tramitação.

Conforme se verifica nas informações prestadas pelo Executivo (fls. 43), em atendimento à solicitação desta Comissão, a área em questão não é oficial e não possui número de Codlog, tampouco reúne condições de ser oficializada, por se tratar de rua particular interna de conjunto residencial CJ 0107, conforme demonstra a cópia de planta anexada (fls. 39).

Portanto, tendo em vista que somente podem ser objeto de denominação oficial as áreas públicas, nos termos do art. 13, XXI da Lei Orgânica do Município, resta inviabilizada a tramitação da propositura uma vez que, conforme acima consignado, há expressa informação do Poder Executivo no sentido de que o local em questão não se trata de logradouro público.

Pelo exposto, somos pela ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/05/2018.

Aurélio Nomura - PSDB - Presidente

André Santos - PRB

Caio Miranda Carneiro - PSB

Celso Jatene - PR

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - PSD

Fabio Riva - PSDB

Reis - PT - Contrário

Sandra Tadeu - DEM - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.